

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 109/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	61.000,00
		Soma da Ação: 61.000,00
		Soma da Unidade: 61.000,00
		Total Geral: 61.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
1134 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMTT		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	4.000,00
33504100 - 15000000	Contribuições	1.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44939300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		Soma da Ação: 23.000,00
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2129 TRANSPORTE PARA TODOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2132 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2133 TRANSPORTES ESPECIAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 109/2026

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		61.000,00
Total Geral:		61.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057